



**LEI Nº 1140/2014.**

**DENOMINA “RODOVIAS MUNICIPAIS”  
DE TREZE DE MAIO, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Ficam denominadas as seguintes rodovias municipais:

Artigo 1º - Fica denominada “**RODOVIA MUNICIPAL DR. IVO SILVEIRA**”, a que inicia na Avenida dos Imigrantes na localidade de Lage passando por São Sebastião e São João de Urussanga Baixa até a divisa com o Município de Morro da Fumaça;

Artigo 2º - Fica denominada “**RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ MENEGHEL**”, a que inicia na ponte sobre o Rio Caipora na localidade de Vila Maria, passando pela localidade de São Roque e Santa Cruz até a divisa com o Município de Pedras Grandes na localidade de Rio Cintra;

Artigo 3º - Fica denominada “**RODOVIA MUNICIPAL DOMINGOS GISLON**”, a que inicia da Estrada Félix Simon na localidade de Lage e que segue até a Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana na localidade de Auxiliadora;

Artigo 4º - Fica denominada “**RODOVIA MUNICIPAL FÉLIX SIMON**”, a que inicia na Avenida dos Imigrantes na localidade de Lage passando pela localidade de Rio Vargedo e Bairro Industrial Salvan até divisa com o Município de Morro da Fumaça;

Artigo 5º - Fica denominada “**RODOVIA MUNICIPAL JÚLIO EMÍLIO SALVAN**”, a que inicia na Rodovia Municipal Félix Simon na localidade de Rio Vargedo e que segue no sentido Santa Polônia até divisa com o Município de Sangão;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA**

- Artigo 6º - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL HUMBERTO REDIVO**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel na localidade de Santa Cruz e que segue no sentido São Pedro de Monte Alegre, cruzando a Rodovia Municipal Arthur Geraldi até a Estrada Dionizio Redivo;
- Artigo 7º - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANTONIO BARDINI”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel na localidade de Santa Cruz até a Rodovia Municipal José Guarezi na localidade de Boa Vista;
- Artigo 8º - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL PIO TRENTO”**, a que inicia na ponte Rio Caipora na localidade de Vila Nandi e prolonga-se até a Localidade de Rio Perdoná;
- Artigo 9º - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO DE AGUIAR BORGES”**, a que inicia na Rodovia SC 441 no Distrito de São Gabriel, segue pela Linha Medeiros até o seu final;
- Artigo 10 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL GIACOMO BEZ FONTANA”**, inicia na Rodovia SC 441 no Distrito de São Gabriel, passando pela localidade de Rio Perdoná, Auxiliadora até a localidade de Areinha;
- Artigo 11 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO RECHIA”**, a que inicia na Rodovia SC 441 na localidade de Rio Salto até a localidade de São Luiz, Lageado;
- Artigo 12 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL LUCAS ALVES DE SOUZA”**, a que inicia na localidade de Lageado, passando pela localidade de São Luiz até encontrar a Rodovia Municipal Inácio Nandi na localidade de Morro das Pedras;
- Artigo 13 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ISMAEL JOÃO DE MEDEIROS”**, a que inicia na Rodovia SC 441 no Distrito de São Gabriel, passando por Alto Areão até Areinha;
- Artigo 14 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANTÔNIO FERNANDES”**, a que inicia na Avenida dos Imigrantes na localidade de Lage passando pela localidade de Linha Fausto Junior até localidade de São Sebastião;



- Artigo 15 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL MANSUETO FRAGNANI”**, a que inicia na ponte do Rio Caipora na localidade de Linha Fragnani passando pela Gruta Nossa Senhora da Saúde, até encontrar a Rodovia Municipal Inácio Nandi na localidade de Morro das Pedras;
- Artigo 16 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO HILDEBRANO DE JESUS”**, a que inicia na Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira na localidade de São João de Urussanga Baixa até a divisa com o Município de Pedras Grandes;
- Artigo 17 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO BERTOLDO VIEIRA”**, a que inicia na localidade de São João de Urussanga Baixa até a Rodovia Municipal Félix Simon na localidade de Rio Vargedo;
- Artigo 18 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO ANGELO NANDI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Lucas Alves de Souza, sentido localidade de Linha Mesquita até encontrar a Rodovia Municipal João Modolon;
- Artigo 19 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ GUAREZI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Inácio Nandi, passando pela localidade de Boa Vista segue sentido Linha Carneiro até divisa com Pedras Grandes;
- Artigo 20 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL AGOSTINHO MARGOTTI”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Guarezi passando pela propriedade da família De Faveri e Longo até a Rodovia Municipal Antonio Bardini na localidade de Santa Cruz;
- Artigo 21 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO SPADER”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Guarezi passando pela propriedade de Vilson Nandi até a Rodovia Municipal Inácio Nandi na localidade de Morro das Pedras;
- Artigo 22 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL INÁCIO NANDI”**, a que inicia no final da Avenida 7 de Setembro, passando pela localidade de Morro das Pedras segue até a divisa com o Município de Tubarão.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA**

- Artigo 23 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL BORTOLO CALEGARI”**, a que inicia na Rua Thomaz Damian Preve na localidade de Vila Maria até a Rodovia Municipal Dário Gislou;
- Artigo 24 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL LUIZ LUCAS”**, a que inicia na Rodovia Municipal Bortolo Calegari passando pela localidade de São Pedro de Monte Alegre, até a Rodovia Municipal Humberto Redivo;
- Artigo 25 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ARTHUR GERALDI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira na localidade de São Sebastião segue no sentido São João até a divisa com Pedras Grandes;
- Artigo 26 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANTÔNIO CESCA”**, a que inicia na Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira na localidade de São João de Urussanga Baixa até o final da comunidade de Linha Cesca;
- Artigo 27 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANTONIO FRASSON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Antonio Fernandes na localidade de Linha Fausto Junior até encontrar a Rodovia Municipal João Bertoldo Vieira na localidade de São João Urussanga Baixa.
- Artigo 28 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL PEDRO FORMENTIN”**, a que inicia na Rodovia Municipal Pio Trento na localidade de Vila Nandi até a Rodovia Municipal Domingos Gislou;
- Artigo 29 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL GABRIEL RODRIGUES”**, a que inicia na Rodovia SC 441 no Distrito de São Gabriel, passando pela residência do Sr. Manoel Vieira até encontrar a Rodovia SC 441 novamente na divisa com Jaguaruna;
- Artigo 30 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL AUGUSTO DE PIERI”**, a que inicia na Igreja da localidade de Boa Vista Central, passando por terras da Família Vitorassi até encontrar a Rodovia Municipal Inácio Nandi;
- Artigo 31 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ FIORAVANTE MODOLON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Inácio Nandi, propriedade da Família Spader até a divisa Linha Mesquita, Tubarão;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA**

- Artigo 32 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL AUGUSTO ZANELA”**, a que inicia na localidade de Morro das Pedras, propriedade da Família Spader até encontrar-se com a Rodovia Municipal João Ângelo Nandi;
- Artigo 33 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ALÉCIO NANDI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Lucas Alves de Souza na propriedade da família Sorato segue até a localidade de Linha Mesquita em Tubarão;
- Artigo 34 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL LUIZ SUMARIVA”**, a que inicia na Rodovia Municipal Inácio Nandi, passando pela propriedade do Sr. Valentin Nandi e saindo na Rodovia Municipal Lucas Alves de Souza;
- Artigo 35 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL QUINTINO FORMENTIN”**, a que inicia na Rodovia Municipal Domingos Gislon passando pela propriedade de Euzébio Perdoná até encontrar a Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana;
- Artigo 36 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL DAVI VICENTIN”**, a que inicia na Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira na localidade de São Sebastião passando pelas terras da Família Vicentin até encontrar a Rodovia Municipal Antonio Fernandes;
- Artigo 37 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ARNALDO JOÃO RODRIGUES”**, a que inicia na Rodovia Municipal Gabriel Rodrigues passando pelas terras de Lauro Rodrigues até a divisa com Jaguaruna em Sanga Grande Alta;
- Artigo 38 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL EUGÊNIO LUCAS”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel na localidade de São Roque passando pela localidade de São Pedro de Monte Alegre até terras da Família Rezin;
- Artigo 39 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL MAXIMILIANO NOGAREDO”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel na localidade de Vila Maria até Família Molon e Rezin;



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA

- Artigo 40 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL AMÉLIO DE BIASI”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel passando pelas terras da Família Debiasi até divisa com Pedras Grandes;
- Artigo 41 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL DÁRIO GISLON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Luiz Lucas passando pela propriedade de José Della Vedova até encontrar a Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira;
- Artigo 42 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL MARCOS MARTINHO CARDOSO”**, a que inicia na localidade de Areinha até o Bairro Industrial Salvan;
- Artigo 43 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ADILIA CERON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Mansueto Fragnani até propriedade da família Ceron;
- Artigo 44 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL IZAURA FRANCISCONI PERDONÁ”**, a que inicia na Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana segue até Rodovia Municipal Ismael João de Medeiros;
- Artigo 45 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL DOMINGOS RICARDO”**, a que inicia na Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana em frente a Igreja de Auxiliadora segue até Rodovia Municipal Izaura Francisconi Perdoná;
- Artigo 46 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL OSMAR RODRIGUES”**, a que inicia na Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana passando em terras de Derço Formentin cruzando a Rodovia Municipal Izaura Francisconi Perdoná segue até encontrar novamente a Rodovia Municipal Giacomo Bez Fontana;
- Artigo 47 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL PEDRO AMÉRICO”**, a que inicia na Rodovia Municipal Dr. Ivo Silveira na localidade de São Sebastião passando por terras da família Américo até seu final;
- Artigo 48 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL LEVI MARTINHO MEDEIROS”**, a que inicia na Rodovia Estrada Júlio Emílio Salvan até a Estrada Marcos Martinho Cardoso passando pela propriedade da Família de Medeiros;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA**

- Artigo 49 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOÃO MODOLON”** a que inicia na Rodovia Municipal José Guarezi segue até Rodovia Municipal Augustinho Margoti;
- Artigo 50 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL OLINDO DE PIERI”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Guarezi segue até Rodovia Municipal Augusto de Pieri;
- Artigo 51 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL DORVELINO MODOLON MATIOLA”**, a que inicia na Rodovia Municipal Olindo De Pieri até encontrar a Rodovia Municipal Inácio Nandi;
- Artigo 52 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL SANTOS DE PIERI MODOLON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Inácio Nandi na localidade de Morro das Pedras até seu final passando por terras da família Modolon;
- Artigo 53 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL GRACIOSA CANCELIER MODOLON”**, a que inicia na Rodovia Municipal Inácio Nandi segue até encontrar a Rodovia Municipal José Fioravante Modolon;
- Artigo 54 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL PEDRO BONELI”**, a que inicia na Avenida dos Imigrantes na localidade de Lage até encontrar a Rodovia Municipal Bortolo Calegari;
- Artigo 55 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JAIR NANDI”**, a que inicia na Avenida dos Imigrantes até encontrar a Rodovia Municipal Pedro Formentin;
- Artigo 56 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL LUCINDO FRAGNANI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Mansueto Fragnani até propriedade da família Fragnani;
- Artigo 57 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL DOMINGOS CARARA”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel até propriedade família Carara;



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA

Artigo 58 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANGELO DELA VEDOVA”**, a que inicia na Rodovia Municipal José Meneghel passando pela propriedade da família Varnier até Rodovia Municipal Antonio Bardini;

Artigo 59 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL ANTONIO VITORETTI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Lucas Alves de Souza até divisa com Tubarão na localidade de Sanga do Lageado;

Artigo 60 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL MARIO GUAREZI”**, a que inicia na Rodovia SC 441 no Distrito de São Gabriel segue na direção Tubarão passando pela localidade de Lageado;

Artigo 61 - Fica denominada **“RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ DAMIANI”**, a que inicia na Rodovia Municipal Pio Trento passando pela família Damiani até terras de Padre Sérgio Jeremias;

Artigo 62 - Fica revogada a Lei nº 089/70 de 23 de Janeiro de 1.970

Artigo 63 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 16 de dezembro de 2014.

Clésio Bardini de Biasi  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças